

Lei nº 130

Autoriza devolução de
310 ações da Cia. Luiz. e For-
ça de Itá S/A ao senhor Olim-
pio José de Souza.

A Câmara Municipal de Itá,
por seus representantes aprovou, e eu,
Chefe Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Muni-
cipal de Itá autorizada a devolver ao
senhor Olimpio José de Souza, 310
(Trezentas e dez) ações da Companhia
Luiz e Força de Itá S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 14 de Novembro de 1952

a) Bartolomeu Ribeiro de Sá

- Chefe Municipal -

a) Florentino de Foz de Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/11/52

a) Francisco Florentino - Presidente

a) Eurápio de Freitas - Vice-Presidente

a) José Olimpio Reis - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria
da Prefeitura em 14 de Novembro de 1952

Alvaro de Aguiar Loffi.

- Secretário -